

DECRETO Nº 5.212, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 5.115, de 23 de março de 2018, que Regulamenta a Lei nº 2.774, de 12 de dezembro de 2017, que trata da concessão de auxílio para o transporte dos estudantes de cursos de graduação universitária e cursos técnicos para o exercício de 2018.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2019, *o caput* do artigo 2º do Decreto nº 5.115, de 23 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O auxílio transporte de que trata a Lei nº 2.774/2017 e a Lei nº 2.843, de 12 de dezembro de 2018, será concedido em 2019, no período letivo de cada aluno, conforme segue:”


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 17 de dezembro de 2018.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Riez Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

